



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Realização de teste hidrostático nas 14 mangueiras de incêndio, tipo 2, localizadas em 7 (sete) hidrantes existentes na Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Tendo em vista que as mangueiras instaladas nas dependências da Câmara Municipal de Pouso Alegre ainda não foram testadas hidrostaticamente, faz-se urgente e necessária a realização para garantia da funcionalidade do equipamento e para segurança dos usuários desta edificação.

2.2 - Toda mangueira de incêndio deve ser submetida à inspeção a cada 06 meses e a manutenção (teste hidrostático) a cada 12 (doze) meses, conforme a norma NBR 12779:2009 (Mangueira de incêndio – inspeção, manutenção e cuidados). Em uma vistoria do Corpo de Bombeiros, esse item será verificado, ficando sujeito a multas e interdições em caso de irregularidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO)

3.1 - O teste hidrostático em mangueiras de incêndio é um procedimento realizado por empresa especializada, com o intuito de verificar a necessidade de manutenção da mangueira de incêndio a partir das suas condições físicas e estruturais, seguindo as disposições da norma ABNT NBR 11861/1998 (Mangueira de incêndio - Requisitos e Métodos de Ensaio).

3.2 - Faz-se necessária a realização do referido teste para realizar reparos, limpeza e substituição de eventuais mangueiras que apresentem problemas de vazamento. Portanto, as 14 (quatorze) mangueiras existentes nos 7 (sete) hidrantes dessa Câmara Municipal deverão ser enviadas/retiradas para teste na sede da empresa, onde será realizado o ensaio hidrostático.

3.3 - O teste deverá ser realizado e as mangueiras devolvidas em até 48 horas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 REQUISITOS DO OBJETO

4.1.1 - As mangueiras serão retiradas da Câmara Municipal e levadas até a sede da empresa onde será realizado os testes em equipamento específico, sendo que poderão ser realizados “*in loco*” desde que realizados com equipamento específico conforme ABNT.

4.1.2 - As 14 mangueiras de 1.1/2” deverão ser etiquetadas, devendo ser fornecido laudo do teste realizado com emissão de ART.





CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

4.1.3 - A empresa que realizará o serviço deverá possuir certificado de cadastramento junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para execução da atividade requerida neste Termo de Referência.

4.2 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.2.1 - Serão exigidos apenas a certidão de regularidade fiscal federal, a certidão de regularidade do empregador (FGTS) e a certidão negativa de débitos trabalhistas.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - A Câmara Municipal solicitará a realização dos serviços logo após a emissão de ordem de compra, na data de envio para a empresa ganhadora que virá retirar as mangueiras para realização dos testes, ou fazer o teste hidrostático "in loco".

5.2 - Na data combinada e horário definidos na solicitação, as mangueiras deverão estar reinstaladas nos hidrantes.

5.3 - Os ensaios hidrostáticos em mangueiras de incêndio devem ser executados utilizando aparelhagem apropriada, conforme item 6.1.2 da norma ABNT NBR 11861/1998.

5.3 - Os testes são feitos através de pressurização da mangueira UTILIZANDO ÁGUA. O teste não poderá ser feito por meio de outro método (CO₂ ou ar comprimido), pois há altos riscos operacionais e alta possibilidade de falha na detecção de vazamentos. Devem ser feitos por profissionais especializados, e equipamentos especiais, que atendem todos os requisitos exigidos pelas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

6. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - Será realizada pelo setor de Patrimônio.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - Não há necessidade de realização de medição.

7.2 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da nota fiscal.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Regime de execução

8.2 - O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A média dos valores consultados foi de: R\$ 623,70, conforme anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Pouso Alegre.

10.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação: 01.02.01.122.0014.8003.339030 - Manutenção do Prédio da Câmara de Pouso Alegre - Fonte de Recursos: 1.500.000.

Josimara Aparecida da Silva

Josimara Aparecida da Silva
ENGENHEIRA CIVIL
Matrícula: 762

Fábio de Azevedo
Diretor Geral
Matrícula 644